

NOTIFICAÇÃO 128049/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

DORINALDO M. DA SILVA-BELO MONTE LOGISTICA DE TERMINAL
End: RODOVIA BR 230, KM 55, QUADRA GLEBA TUBARÃO, LOTE 281
CEP: 68670-000 Vitória do Xingu-PA

Pelo presente instrumento, fica ao senhor, DORINALDO M. DA SILVA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2324/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 09908/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de distribuição de combustível, em face de realizar intervenção de um trecho de mata primária para instalação de dutos, em APP, as margens do rio Xingu, sem autorização do órgão ambiental competente e definição de medidas compensatórias, Contrariando Art. 43, do Decreto Federal nº 6514/08 e art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006, Enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei estadual nº 5887/1995, Em consonância com o art. 70 da Lei federal nº 9605/98 e art. 225 da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 129556/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -SANEATINS
End: RUA CEDRO, LOTE 6, S/Nº-BAIRRO: CENTRO
CEP: 68523-000 Curionópolis-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CIA DE SANEAMENTO DE TOCANTINS - SENEATINS notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27780/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9961/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de ter apresentado relatório técnico, sobre Outorga de direito de uso de recursos hídricos, com informações divergentes ou incompletas. Os relatórios se referem a solicitação de outorga para captação de água em 11 poços tubulares, contrariando o Art. 82 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9605/1998 e com o Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 128066/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A
End: ROD. ARTUR BERNARDES, Nº 18, BAIRRO-TELEGRAFO SEM FIO
CEP: 66.115-210 Belém-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 858/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 10846/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transportes fluvial de produtos perigosos, em face de operar atividade desde 13/05/2014, quando do vencimento da L.O nº 4579/2010 em 12/05/2014, até 26/04/2015, haja vista que a L.O nº 9163/2015 foi emitida em 27/04/2015, sem a devida licença do órgão ambiental competente, Contrariando o art. 93 da estadual nº 5887/1995 e art. 66 do decreto federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, I e VI da lei estadual nº 5887/1995, em consonância ao art. 70 da Lei federal nº 9605/1998 e art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 126028/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

ARQUITETOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
End: Rua C, Nº 299, Quadra 15, Lote 34, Bairro: Cidade Nova
CEP: 68515-000 Parauapebas-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ARQUITETOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - LAVANDERIA 5 ASEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 26737/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4822/2017-GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de não ter atendido as condicionantes da Outorga nº 2036/2015, contrariando o inciso III do art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 34.296, de 30/07/2020.

Protocolo: 566115

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº. 381 DE 28 DE JULHO DE 2020**

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, os servidores Ivan José dos Santos, matrícula nº 5949038, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 00357288353, Categoria B e Joel Lima Barbosa dos Passos, matrícula 8001272, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº 04173880094, Categoria B, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, para atender às necessidades de deslocamento da Gerência da Região Regional de Belém, em sua área de abrangência, no período de 01/07 a 31/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 566286

ERRATA**ERRATA PORTARIA Nº 373 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Na publicação do dia 30/07/2020, DOE nº 34.296 protocolo 565733 pág. 52.

Onde se lê: "Senador José Porfírio-PA"

Leia-se: "Anapú, Pacajá, Vitória do Xingu e Porto de Moz-PA"

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 566298

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº. 383 DE 29 DE JULHO DE 2020**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor - Matrícula - Cargo: Andressa Julia Santos Vasconcelos - 5923512
- Técnico em Gestão Ambiental
PTRES: 798781

Fonte: 0661

Elemento: 33.90.30.. R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação: 261984

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 566266

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 382 DE 29 DE JULHO DE 2020**

Fundamento Legal: Conforme processo nº 2020/385215. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir Guarnição do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA)

Origem: Belém-PA

Destino: Marapanim-PA

Período: 16/07/2020 - 1 /2 (meia) diária

Servidor: Jefferson de Oliveira Medeiros - 5953395 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 374 DE 27 DE JULHO DE 2020

Fundamento Legal: Conforme processo nº 2020/383101. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Distribuir sementes de cacau, insumos e, principalmente, levar Informações e orientações sobre a importância do isolamento social e os cuidados contra o COVID-19

Origem: Marabá-PA

Destino: Goianésia-PA

Período: 17 a 19/08/2020 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

Jefferson de Melo Campos - 5909053 - Técnico em Gestão Ambiental

Henrique Almeida Cardela - 5890355 - Assistente Administrativo

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 566281